



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"

CNPJ: 87.612.883/0001-79

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação de pessoal por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTE DUTRA/RS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número total de 1 (um), por prazo determinado, para desempenhar a função de GUARDA MUNICIPAL, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, nos arts. 194 e 195 da Lei Municipal nº 2.378/2014, de 01 de outubro de 2014 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município), na Lei Municipal nº 2.398/2014 de 10 de dezembro de 2014 (Quadro Geral), torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Municipal nº 133/2025.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.vicentedutra.rs.gov.br, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.vicentedutra.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações terão vigência de inicial de 12 meses, podendo ser prorrogadas por até igual período, mantidas as necessidades e o excepcional interesse público e se regerão pelo Regime Jurídico Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A contratações temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício dos seguintes cargos/funções, número de pessoal, carga horária semanal e vencimento básico:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"

CNPJ: 87.612.883/0001-79

Cargo/Função	Carga Horária	Vencimento Básico Mensal	Número de vagas
Guarda Municipal	40 horas	R\$ 1.256,07	01 + CR*

*Cadastro Reserva

2.2 A função temporária de que trata esse Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

GUARDA MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES:

Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificar quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder a chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções bem como exercer todas as demais atividades afins.

2.3. Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; adicional de periculosidade nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.6 Caso o vencimento dos servidores venha a ser reajustado, o vencimento básico estabelecido no item 2.1 acima, será reajustado nos mesmos índices.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede administrativa do Município, sito a Rua Garibaldi, nº 644, Centro, Vicente Dutra – RS, no período compreendido entre 08:00 às 11:00 (manhã) e 14:00 às 16:30 (tarde), no período dos dias 05/01/2026 a 09/01/2026.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos estabelecidos no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar inscrição em Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo III, deste Edital.

4.1.2 Cópia de documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério Público das Relações Exteriores; Cédulas de identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, etc...; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do Prefeitura Municipal, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologas.

5.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos inscritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os documentos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendam os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"

CNPJ: 87.612.883/0001-79

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Ensino Fundamental Completo	10 pontos	10 pontos
Ensino Médio Completo	20 pontos	20 pontos
Comprovação de experiência na função de guarda expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.	10 pontos para cada ano de atuação	40 pontos
Participação em cursos, treinamentos, seminários, conferências ou jornadas de estudos, na área de vigilância.	5 pontos para cada 20 horas de curso	30 pontos

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

7.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.



9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável, uma única vez, à critério da administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos para o cargo/função de médico e 18 (dezoito) anos para os demais cargos/funções;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter a escolaridade mínima exigida para o cargo e a respectiva habilitação profissional, com registro no respectivo órgão de classe.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"

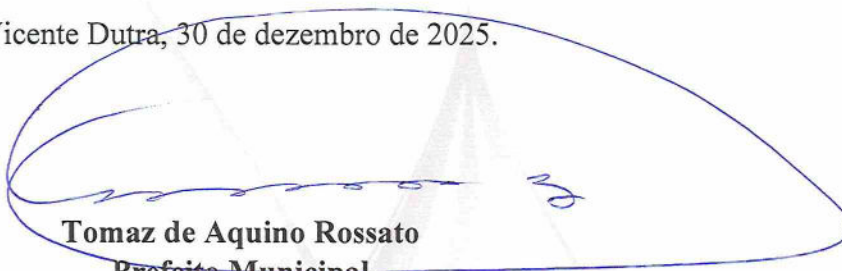
CNPJ: 87.612.883/0001-79

12.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contrata-lo, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município para os referidos cargos/funções.

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

Vicente Dutra, 30 de dezembro de 2025.



Tomaz de Aquino Rossato
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

I-Análise dos Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias	05/01/2026 a 09/01/2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	12/01/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	13/01/2026
Manifestação da comissão na reconsideração	1 dia	14/01/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	15/01/2026
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	16/01/2026
Análise dos currículos	1 dia	19/01/2026
Publicação do resultado preliminar	1 dia	20/01/2026
Recurso do resultado preliminar	1 dia	21/01/2026
Manifestação da comissão na reconsideração	1 dia	22/01/2026
Aplicação do critério de desempate	1 dia	23/01/2026
Publicação da classificação final	1 dia	26/01/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Endereço Eletrônico: _____
2.6 Telefone residencial e celular: _____
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vicente Dutra

"CAPITAL ESTADUAL DA CUIA"
CNPJ: 87.612.883/0001-79

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

Inscrição nº.....

• Nome do Candidato (a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
RG:	CPF:
E-mail:	

Cargo para contratação temporária: _____

Documentos anexos:

- () RG () CPF () Título de Eleitor
() Comprovante de Escolaridade () Procuração
() Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 07/2025 do Município de Vicente Dutra, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Vicente Dutra/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)